

P

ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO	
<i>DESPACHO</i>	
De: ADPRT Maria Joao Pires de Lima	Nº: ADPRT_10_I/000006
Para: ADPRT Maria Joao Pires de Lima	Class.: 010.25.01
Assunto: Orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2010	Data: 14/1/2010

Atento o disposto no artigo 7º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e das instruções sobre esta matéria constantes na Circular Série A nº1354, de 27/11/2009 da Direcção-Geral do Orçamento (republicada em 04/12/2009) e na Circular nº4/DGAEP/2009 de 22/12 da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir, no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, sobre a orçamentação e gestão das despesas com pessoal.

Não obstante estar em vigor o regime transitório (artigo 41º da Lei de Enquadramento Orçamental) enquanto não for aprovado o Orçamento do Estado para 2010, mantém-se aquela data, por indicação informal do Ministério das Finanças, comunicada em 12/01/2010 pela Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ), entidade tutela do Arquivo Distrital do Porto.

A orçamentação das despesas com pessoal foi efectuada na proposta de orçamento de funcionamento para 2010, respeitando o *plafond* orçamental atribuído e o número de postos de trabalho comunicados pelo Despacho Nº/Ref.: DG\_09\_I/000086 de 11/12/2009 do Subdirector-Geral da DGARQ, Dr. Abel Martins, bem como as instruções constantes das circulares supra mencionadas.

Neste seguimento, em conformidade com o Despacho de Delegação de Competências do Director-Geral da DGARQ n.º 25847/2008 de 17/07 publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 200, de 15/10/2008, conjugado com a clarificação dada pelo Despacho Nº/Ref.: DG\_09\_I/000003 de 15/01/2009 do Director-Geral da DGARQ e pelo Despacho Nº/Ref.: DG\_10\_I/000003 de 12/01/2010 do Subdirector-Geral da DGARQ, Dr. Abel Martins, compete aos dirigentes das unidades orgânicas desconcentradas tomar a referida decisão.

No uso da competência que me é conferida, determino o seguinte:

- Nos termos da alínea c) do nº1 e no nº5 do artigo 7º conjugados com o artigo 74º, ambos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o montante máximo dos encargos a suportar e respectivos universos dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, é o seguinte, inscrito na proposta de orçamento de funcionamento aprovado para 2010:
  - Prémios de desempenho .....9.819.00€
  - Universo dos cargos.....Dirigentes de nível intermédio
  - Universo das carreiras e categorias .....Todas as do mapa de pessoal

2. Nos termos da alínea b) do n.º 1, n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º conjugados com o artigo 46.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os tipos e montantes máximos dos encargos a suportar e respectivos universos das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária podem ter lugar, são os seguintes, inscritos na proposta de orçamento aprovado para 2010:
- Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária .....8.975,00€
  - Universo das carreiras e categorias.....Todas as do mapa de pessoal
3. Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os tipos e montantes máximos dos encargos a suportar e respectivos universos das carreiras e categorias onde o recrutamento de novos postos de trabalho podem ter lugar, são os seguintes, inscritos na proposta de orçamento aprovado para 2010:
- Recrutamento de novos postos de trabalho .....39.975,00€
  - Universo das carreiras e categorias.....Todas as do mapa de pessoal

Em conformidade com o disposto no n.º5 do artigo 46.º e no n.º2 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a presente decisão deve ser publicitada mediante afixação no serviço e inserção na página electrónica.

A Directora



Maria João Pires de Lima